



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Praça da Bandeira, 1038, Centro – Itaí – SP CEP 18.730-029  
CNPJ 46.634.200/0001-05

Pregão nº 31  
Processo nº 1010/2021  
Ata de Registro de Preços nº 75/2021

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 75/2021

### PREGÃO Nº 31/2021, PROCESSO Nº 1010/2021, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM.

Reuniram-se no dia 09/07/2021, as 09:00 horas, o PREGOEIRO(A) e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto 88/2021, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM**.

A Município de Itaí Estado de São Paulo, situada à PRAÇA DA BANDEIRA, 1038, CENTRO, nesta cidade de ITAÍ – SP, inscrita no CNPJ nº **46.634.200/0001-05**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pelo senhor Prefeito, o senhor **JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO**, responsável por este ajuste, juntamente com as empresas:

**ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com sede na **AVENIDA PRICESA DO SUL**, nº **3303 - VARGINHA** e registrada sob o CNPJ nº **03.945.035/0001-91**, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor(a) **JOSÉ MARIA NOGUEIRA**, portador da Cédula de Identidade (RG) nº **M940.349** e CPF Nº **171.445.586-68**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM**. Conforme Edital do **PREGÃO Nº31/2021**, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vigorará pelo prazo improrrogável da data de sua assinatura até **15/07/2022**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

Lote	Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	4	300,0000	ÁGUA DESTILADA	CICLOFARMA	7,4000	2.220,00
1	8	3.000,0000	ALCOOL 70%	CICLOFARMA	6,2000	18.600,00
1	20	2.000,0000	BOLSA COLETORA SISTEMA FECHADO (ESTÉRIL) EMBALAGEM FECHADA.	MEDIX BRASIL	3,8000	7.600,00
1	28	300,0000	CATETER INTRAVENOSO Nº14 COM/50 UNIDADES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	DESCARPACK	40,3000	12.090,00
1	29	300,0000	CATETER INTRAVENOSO Nº16 COM/50 UNIDADES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	DESCARPACK	40,3000	12.090,00
1	30	300,0000	CATETER INTRAVENOSO Nº18 COM/50 UNIDADES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	DESCARPACK	40,3000	12.090,00
1	31	300,0000	CATETER INTRAVENOSO Nº20 COM/50 UNIDADES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	DESCARPACK	40,3000	12.090,00
1	32	200,0000	CATETER INTRAVENOSO Nº22 COM/50 UNIDADES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	DESCARPACK	40,3000	8.060,00
1	33	200,0000	CATETER INTRAVENOSO Nº24 COM/50 UNIDADES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	DESCARPACK	46,5000	9.300,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Praça da Bandeira, 1038, Centro – Itaí – SP CEP 18.730-029  
CNPJ 46.634.200/0001-05

Pregão n° 31  
Processo n° 1010/2021  
Ata de Registro de Preços n° 75/2021

1	34	800,0000	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS-EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO	BIOSANI	0,8000	640,00
1	39	5.000,0000	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 9 FIOS	FORTCLEAN	12,1000	60.500,00
1	44	5.000,0000	EQUIPO MACROGOTAS	DESCARPACK	1,0000	5.000,00
1	45	2.000,0000	EQUIPO MACROGOTAS-EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS	DESCARPACK	1,0800	2.160,00
1	57	5.000,0000	FITA MICROPORE 25X10	MISSNER	2,0800	10.400,00
1	75	300,0000	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO HOSPITALAR 100LITROS -C/100UNIDADES	RAVA EMBALAGENS	40,8000	12.240,00
1	76	200,0000	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO HOSPITALAR 50LITROS -C/100UNIDADE	RAVA EMBALAGENS	20,3500	4.070,00
1	83	6.000,0000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°14	BIOSANI	0,5300	3.180,00
1	84	6.000,0000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°12	BIOSANI	0,5100	3.060,00
1	85	6.000,0000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10	BIOSANI	0,5200	3.120,00
1	86	2.000,0000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°6	BIOSANI	0,5200	1.040,00
1	87	2.000,0000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 8	BIOSANI	0,5200	1.040,00
1	88	2.500,0000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VÁLVULADA N°8 ESTERIL	BIOSANI	0,8200	2.050,00
1	95	1.000,0000	SONDA NASOGASTRICA N°12	BIOSANI	0,5500	550,00
1	96	1.000,0000	SONDA NASOGASTRICA N°14	BIOSANI	0,5600	560,00
1	97	1.000,0000	SONDA NASOGASTRICA N°16	BIOSANI	0,5900	590,00
1	98	1.000,0000	SONDA NASOGASTRICA N°18	BIOSANI	0,6600	660,00
1	100	500,0000	SONDA URETRAL N° 06	BIOSANI	0,5200	260,00
1	102	1.000,0000	SONDA URETRAL N° 08	BIOSANI	0,5100	510,00
1	104	10.000,0000	SONDA URETRAL N° 12	BIOSANI	0,5100	5.100,00
1	105	10.000,0000	SONDA URETRAL N° 14	BIOSANI	0,5200	5.200,00
1	106	10.000,0000	SONDA URETRAL N° 16	BIOSANI	0,5800	5.800,00
1	107	500,0000	SONDA URETRAL N° 20	BIOSANI	0,7000	350,00
1	110	4.000,0000	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	FRESENIUS	2,5700	10.280,00
1	111	8.000,0000	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 250 ML	FRESENIUS	2,7000	21.600,00
1	112	8.000,0000	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 500 ML	FRESENIUS	3,1100	24.880,00
1	113	2.000,0000	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML	FRESENIUS	5,1300	10.260,00
1	116	500,0000	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	FRESENIUS	3,2400	1.620,00
1	119	500,0000	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FRESENIUS	3,2600	1.630,00
1	125	50,0000	VASELINA LÍQUIDA	CINORD	25,5200	1.276,00
1	127	300,0000	SORO RINGER 500 ML		3,9200	1.176,00
1	129	100,0000	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % 250 ML	HYPOFARMA	30,7000	3.070,00
1	134	500,0000	ELETRODO	DESCARPACK	0,3200	160,00
1	136	20,0000	INFUSOR DUAS VIAS	DESCARPACK	0,8800	17,60
1	144	600,0000	CLOREXEDINA ALCOÓLICA	FARMAX	8,6300	5.178,00
1	145	50,0000	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	FARMAX	3,7200	186,00
1	146	200,0000	POVEDINE TÓPICO.	FARMAX	16,3700	3.274,00
1	160	500,0000	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML	SAMTEC	0,8000	400,00
1	165	1.000,0000	ÁGUA DESTILADA PARA INJETÁVEIS, AMPOLA DE 10 ML.	SAMTEC	0,3400	340,00
1	169	600,0000	SABONETE LIQUIDO REFIL PARA DISPENSER,	INDALABOR	8,8000	5.280,00



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ**

*Praça da Bandeira, 1038, Centro – Itaí – SP CEP 18.730-029*  
**CNPJ 46.634.200/0001-05**

**Pregão n° 31**  
**Processo n° 1010/2021**  
**Ata de Registro de Preços n° 75/2021**

			EMBALAGEM DE 800 ML.			
1	171	100,0000	HIPOCLORITO, CINCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1%, SOLUÇÃO PARA DESINFECÇÃO, EMBALAGEM 01 LITRO.	CICLOFARMA	1,6100	161,00
1	172	100,0000	PAPEL ECG TERMOSENSÍVEL 216MMX30M.	MEDBEM	20,4000	2.040,00
1	176	800,0000	OLEO AGE PARA FERIDAS	HADASSAH	3,5600	2.848,00
1	187	6.000,0000	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL VIA SONDA	DEESCARPACK	1,0800	6.480,00

**VALOR TOTAL FORNECEDOR**

**R\$ 324.376,60**

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PEDIDO DE COMPRAS**

O fornecimento do(s) produto(s), cujos preços ora registramos será solicitado mediante a apresentação do pedido de compras correspondente.

Parágrafo Único: cada Autorização de Compras, conterà sucintamente:

- Número da Ata;
- Quantidade do Produto;
- Descrição do Produto;
- Local de Entrega;
- Condições de Pagamento;
- Valor;

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados após 30 dias, após a entrega dos produtos e fatura/nota fiscal.

Parágrafo Único: Caso Constatada alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao Fornecedor, acompanhadas das informações correspondentes as irregularidades verificadas para as necessárias correções.

### **CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

As aquisições obedecerão à ocnveniência e as necessidades da Município de Itaí, objetivada no atendimento de **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Dentro do prazo da vigência do Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) será(ão) OBRIGADO(S) ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas as condições do Edital do Pregão, de forma PRESENCIAL, que precedeu a formalização desta Ata.

A Município de Itaí promoverá ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado , condição indispensável para a solicitação da aquisição

O(s) Fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo da vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

Como condição de fornecimento dos itens referentes ao pregão, o(s) fornecedor(es) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) se compromete(m) a apresentar, sempre que solicitado, os documentos que originaram a sua habilitação.

Será de responsabilidade dos concorrentes que tiverem seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa de qualquer de



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ**

*Praça da Bandeira, 1038, Centro – Itaí – SP CEP 18.730-029  
CNPJ 46.634.200/0001-05*

**Pregão nº 31  
Processo nº 1010/2021  
Ata de Registro de Preços nº 75/2021**

seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da Lei, relacionadas com o cumprimento do presente Edital e com as obrigações assumidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O inadimplente de qualquer item do Edital, da Carta Proposta, da Autorização de Compras e da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ensejará, a critério da Município de Itaí, o cancelamento do REGISTRO DE PREÇOS dos fornecedores Inadimplentes, sujeitando-se as penalidades previstas nesta Ata.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificavelmente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos itens 9.10 e 9.11, garantindo o direito ao contraditório e a ampla defesa.

As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8666/93 e alterações, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas nos termos do item 9.11 deste Edital, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

a) As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo:

b) A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

Apresentação de documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será impedido de licitar e contratar com a administração por, no mínimo 02 (dois) anos até 05 (cinco) anos.

I – advertência;

II – multa(s), que deverão ser recolhida(s) na tesouraria desta municipalidade:

a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos produtos, previstos neste Edital, limitado a 15 (quinze) dias de atraso;

b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

c) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III, e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e 9.648/98, e multa de 15% sobre o valor total do contrato.

c) As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

d) Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

e) Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

f) As sanções e obrigações da contratada e contratante estão previstas na lei 8.666/93 e alterações.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

-As entregas dos materiais fornecidos ocorrerão no endereço e horário das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, estando estes, especificados na “AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS”.

-Correrão, por conta exclusiva do fornecedor as despesas com embalagem, seguro e transporte e quaisquer outras despesas, para entrega dos materiais até os locais designados.

### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ**

*Praça da Bandeira, 1038, Centro – Itaipava – SP CEP 18.730-029  
CNPJ 46.634.200/0001-05*

**Pregão nº 31  
Processo nº 1010/2021  
Ata de Registro de Preços nº 75/2021**

O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito:

- a) Se o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- b) O fornecedor não entregar os materiais solicitados na “AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS”.
- c) Desatender qualquer das cláusulas descritas no Edital ou na “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS”.
- d) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos previstos nos incisos I e XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93 e 9.648/98;
- e) Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração.
- f) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração.
- g) Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da lei 8.999/93 e 9.648/98. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e 9.648/98, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
- h) A rescisão contratual de que trata o inciso 1 do art.78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I e VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DOTAÇÕES**

Unid. Orçam.:  
Programa.:  
Class. Econ.:  
Func. Progr.:

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de ITAÍ – SP, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa

9.2. A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que originou o presente ajuste.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

ITAÍ – SP, 15 de julho de 2021

---

**JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO**  
Prefeito Municipal

---

**JOSÉ MARIA NOGUEIRA**  
Representando a Empresa: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.